DECRETO Nº 054 de 30 de junho 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- **Considerando** que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

- **Considerando** que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05.05.00	08.122.013.2089	3.3.90.00	29	8.700,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Freire de abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15